



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 534/2010.

"Altera a Lei nº. 471/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010."


Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserida no Anexo IV – Demonstrativos das Metas Físicas e Fiscais por Ações, Órgão 04.00, Unidade 04.02, Programa 1020 – Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos, a Ação 1.089 – *Implantação de Ruas e Avenidas, Alargamento de Passeios e Arborização e Paisagismo, no valor de R\$ - 300.000,00*", da Lei nº 471/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 14 de dezembro de 2010.

NOVA LACERDA
"Administração Com o Povo"


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administração Com o Povo"